



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

N.º .....

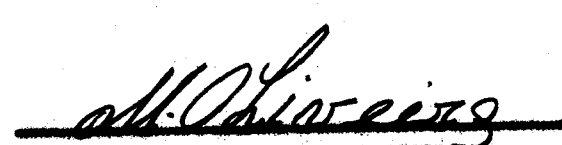
**LEI Nº 251**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI,  
ESTADO DO PARANÁ "DECRETA", E  
O PREFEITO MUNICIPAL "SANCIO  
NO", A SEGUINTE LEI:

- Artº 1º:** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial "Extra-Orçamentário", na importância de R\$ 100,00 ( Cem cravinhos só - vos), destinado a ajuda para formatura dos alunos da 4ª Série Cinésia deste Município;
- Artº 2º:** - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excedente de arrecadação a verificar-se no presente exercício;
- Artº 3º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,  
aos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967

  
JOÃO DE CIVALI  
Prefeito Municipal

  
MARCILIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal